



PROCESSO Nº 4303/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

ATA Nº 006 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28/03/2024 (vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro), às 14h:00 (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pela Portaria 332/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08/03/2024, presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, o Sr. Patrick Lopes Carvalho e a Srs. Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DA POLITICAS PÚBLICA DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas:

1. A empresa **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.835/0001-60, representada pela Sra. **Luciana Alves Silveira;**
2. A empresa **JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.588/0001-02, representada pelo Sr. **Victor Barros Martins;**
3. A empresa **B&B MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.486/0001-21, representada pelo Sr. **Daniel Alcantara Coelho;**
4. A empresa **MBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 35.629.119/0001-02, representada pelo Sr. **Carlos Augusto Amaro de Araujo Pinho.**
5. A empresa **LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 41.833.444/0001-95, representada pelo Sr. **Thiago Ferreira Samary.**
6. A empresa **GPC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 44.167.538/0001-60, representada pelo Sr. **André Luís Silva Lima.**
7. A empresa **DOCTOR VIP NEGÓCIOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.129.034/0001-74, representada pelo Sr. **Leonardo da Silva Garcia;**
8. A empresa **SIGLOCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.284/0001-50 representada pela Sra. **Suellen Stefane Sobrinho Ferreira.**



PROCESSO Nº 4303/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

ATA Nº 006 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

O Sr. Pregoeiro, pediu aos presentes conferencia nos invólucros que ficaram sob guarda da comissão, o que foi atestado a inviolabilidade dos mesmos.

Inicialmente, o Sr. Pregoeiro iniciou a sessão, relatando que na sessão anterior após a assinatura da ata os representantes das empresas JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE e FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE, verificaram e apontaram que as certidões de falência e concordata da empresa SONIPREV PREVENÇÃO E DIAGNOSTICOS UNIPessoal LTDA estavam vencidas, deste modo a empresa fica INABILITADA, isto posto o LOTE 02 fica classificado para empresa HJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O Sr. Pregoeiro abriu o envelope de habilitação HJM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e passou a todos os presentes para analisar. Feita análise foi constatado que as documentações dos sócios da empresa e atestado de capacidade técnica apresentados estão em cópia simples ficando assim INABILITADA.

Ato contínuo, próxima empresa classificada FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA, foi aberto o envelope de habilitação e foi submetido a análise de todos, além da análise técnica pela funcionária Sra. Dayse Maria Nunes representante da Secretaria Requisitante. Realizada análise pela Secretaria de Saúde, foi constatado que os atestados apresentados pela empresa FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA não tem neurocirurgia a qual está no escopo das especialidades exigidas no LOTE 02, diante ocorrido o LOTE 02 passou para empresa GPC SOLUÇÃO EM SAÚDE LTDA próxima colocada, foi aberto o envelope de habilitação e passou para todos os presentes para análise. Feita análise das empresas presentes e da Secretaria Requisitante analisando o mérito do atestado de capacidade técnica, atendendo todas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

As empresas MBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA vencedora do LOTE 01, FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA vencedora do LOTE 02 e B&B MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA vencedora do LOTE 03 foram declaradas habilitadas atendendo as regras do instrumento convocatório.

O Sr. Pregoeiro questionou os presentes sobre a intenção de consignar algo em ata ou até mesmo propor recurso administrativo, de forma positiva as empresas abaixo citaram as seguintes:

A representante da empresa MBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA citou: *"quanto lote 02, manifesto interesse de apresentar recurso para que o atestado de capacidade técnica que já esta incluso neste processo seja analisado junto com o contrato que comprova as exigências do lote 02";*

A representante da empresa FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA citou: *" em relação ao lote 01 quanto a desclassificação desta empresa por falta de argumento para fundamentar a comprovação da exequibilidade haja vista a empresa ter comprovado devidamente bem como a falta de padrão desta comissão da assinatura eletrônica nos demais documento na comprovação de exequibilidade indo de forma controversa as cláusulas editalícia, quanto ao lote 02 intencionar quanto ao excesso de formalismo quanto*



PROCESSO Nº 4303/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

ATA Nº 006 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

a qualificação técnica em virtude em especificação do sub item 12.5.1.1 que versa sobre o objeto da licitação em termos de gestão sendo fruto de futura representação no Tribunal de Contas”;

As representantes das empresas **DOCTOR VIP NEGÓCIOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** e **SIGLOCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** de igual forma citou: “intenção de recurso quanto a habilitação das empresas participantes nos lotes 01, 02 e 03”;

O representante da empresa **LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA** citou: “intenção de recurso quanto a exequibilidade do lote 02”;

O representante da empresa **JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** citou “quanto ao lote 01 intenção de recurso contra habilitação da empresa MBI, quanto ao lote 02 contra nossa habilitação e no lote 03 contra habilitação da empresa B&B”

O representante da empresa **GPC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** citou: “contestar os valores da exequibilidade dos lotes 01 e lotes 03”

Fica estabelecido o prazo recursal conforme instrumento convocatório, sendo o primeiro dia 01/04/2024 e o ultimo dia 03/04/2024 para apresentação dos recursos e o prazo de contrarrazões o primeiro dia 04/04/2024 e o último dia 08/04/2024.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Em continuidade, os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes foram lacrados e foi solicitada a conferência e rubrica pelos participantes, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, sendo registrado que varios a deixaram sem prévio aviso à Comissão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


PATRICK LOPES CARVALHO
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO



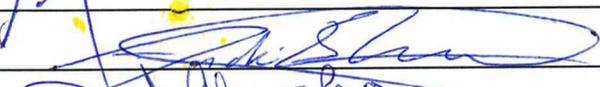
PROCESSO Nº 4303/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

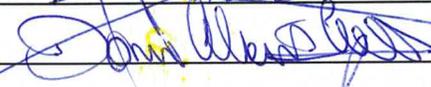
ATA Nº 006 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

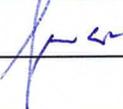
FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA _____ 

EQUIPE MÉDICA DE SAÚDE LTDA _____

JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA _____ 

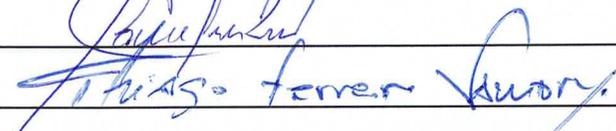
GPC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA _____ 

B&B MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA _____ 

DOCTOR VIP NEGÓCIOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA _____ 

SIGLOCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA _____ 

MBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA _____ 

LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA _____ 

GPC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA _____

Planalena

